

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021

Documento aprovado pelo Conselho Científico do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no dia de 28 de maio de 2020.

1. Apresentação e condições de aplicação dos termos de referência

1. Os termos de referência que aqui se identificam visam *orientar os processos de preparação dos modos de trabalho pedagógico a adotar no ano letivo de 2020/2021, aplicando-se ao primeiro semestre*. Os termos de referência relativos ao segundo semestre serão definidos no final do mês de novembro, à luz das condições existentes e da avaliação do trabalho entretanto realizado.
2. Os termos de referência *aplicam-se a todos os cursos do IE-ULisboa que funcionam em regime presencial*. Constituem exceção a este modo de funcionamento, o curso de Mestrado em Educação, na especialidade de Educação e Tecnologias Digitais (que se concretiza em regime a distância), o curso de especialização em Tecnologias e Robótica no Ensino Básico (que funciona em regime *b-learning* com algumas atividades presenciais que decorrem ao Sábado).¹
3. A concretização destes termos de referência pressupõe a necessidade de uma *intervenção articulada dos órgãos de direção e gestão do IE, dos coordenadores dos cursos/especialidades, da Assessoria do IE e de vários serviços IE/FP* (académicos, biblioteca, serviços técnicos), a partir do momento que entrem em vigor.
4. Os presentes termos de referência têm por base a suposição de que em setembro próximo o IE-ULisboa poderá operar num cenário de *'desconfinamento avançado'*.
5. *Caso um cenário de maiores restrições venha, em algum momento, a ser determinado pelas autoridades públicas e académicas*, o IE-ULisboa levará por diante todas as atividades de ensino e avaliação dos seus cursos através do modelo de trabalho adotado entre o início de março e o final de segundo semestre de 2019/2020, com as alterações consideradas necessárias para reduzir dificuldades identificadas por estudantes e docentes e melhorar a prestação do serviço educativo.

¹ As atividades presenciais previstas no curso 'Tecnologias e Robótica no Ensino Básico' devem ter em conta estes termos de referência naquilo que forem aplicáveis.

II. O cenário do 'desconfinamento avançado'

1. Este cenário representa a possibilidade de uma *alteração significativa* das medidas de combate à pandemia, especialmente *das restrições à mobilidade física das pessoas, à utilização dos espaços sociais e académicos e aos modos de interação social*.
2. *Pressupõe* a possibilidade de uma circulação livre ou muito pouco limitada das pessoas no espaço nacional (e.g., possibilidade de deslocação regular dos estudantes aos seus lugares de origem e/ou de residência) e no espaço urbano (e.g., uso de transportes apenas com restrições circunscritas pelas regras de distanciamento social em uso), bem como a possibilidade de acesso (regulado) das pessoas a equipamentos e serviços sociais e culturais e a equipamentos ligados aos consumos principais.
3. *Pressupõe* a inexistência de limitações ao acesso aos *campi* da ULisboa e às suas principais infraestruturas (designadamente, edifícios das escolas, estruturas de apoio, como residências, cantinas e bibliotecas).
4. *Pressupõe*, não obstante, a existência de limitações quanto à aglomeração de grandes massas populacionais e/ou de grupos de pessoas em espaços fisicamente limitados, designadamente salas de aula, bibliotecas, salas de informática, salas de estudo, espaços comuns de circulação e copresença, associadas à manutenção de regras de distanciamento social restritivas (e.g. salvaguarda de distância de 1 metro).² Nas condições físicas atuais dos edifícios IE/FP e, sobretudo, atendendo à capacidade das suas salas, estas limitações traduzem-se na impossibilidade de realização de sessões teórico-práticas presenciais (a modalidade característica das unidades curriculares dos cursos IE-ULisboa) com mais de 15 estudantes.³
5. O cenário *pressupõe*, ainda e finalmente, que a ULisboa e as suas unidades orgânicas são capazes de garantir às suas comunidades condições de saúde, higiene e segurança adequadas aos padrões estabelecidos por entidades de referência.

III. Objetivos

1. As formas de organização do trabalho pedagógico a desenvolver no primeiro semestre do ano letivo de 2020/2021, no cenário de desconfinamento avançado, regem-se por *três objetivos fundamentais*:

(a) assegurar a *qualidade científica e pedagógica das experiências de ensino-aprendizagem* e a *qualidade das aprendizagens*, em circunstâncias excecionais de trabalho pedagógico;

² OMS/WHO.

³ Este número [15] pode sofrer atualizações por força de eventuais intervenções externas regulamentadoras, designadamente por parte do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou da Reitoria da ULisboa

(b) propiciar o *regresso dos estudantes à vivência académica plena*, a qual abrange, mas ultrapassa, largamente, a vivência das atividades letivas;

(c) *garantir condições de saúde, higiene e segurança a toda a comunidade do IE-ULisboa* - seus estudantes, professores/investigadores, técnicos e respectivas famílias.

IV. Princípios de organização da atividade letiva

Em unidades curriculares com 15 ou mais estudantes inscritos

1. No cenário de 'desconfinamento avançado', os cursos do IE-ULisboa submetidos a estes termos de referência adotam, em todas as unidades curriculares que tenham um número de alunos inscritos superiores a 15, *um modo de organização misto* de suas atividades letivas.
2. O recurso a este modelo *visa garantir a existência regular de atividades letivas presenciais a todos os estudantes*, mas limitadas pela impossibilidade de reunir contingentes elevados nas salas e nos demais espaços do edifício sem por em risco a saúde das comunidades do IE-ULisboa e da FP.
3. Este modelo deve *garantir a todos os estudantes a assistência e participação em atividades presenciais ao correspondente a 50% das sessões programadas* para o primeiro semestre em cada UC.
4. Este modo de trabalho caracteriza-se pela *conjugação prática de duas condições*: (a) a alternância de trabalho presencial com trabalho autónomo dos estudantes; (b) a *alternância da presença semanal dos estudantes de cada turma* na instituição.
5. A implementação deste modelo, com base na *adaptação (prévia) do programa da UC*, implica a divisão de cada turma em duas subunidades independentes, e uma lógica de trabalho que combina, para cada uma, sequências de trabalho *presencial* e de *trabalho autónomo*, apoiado nos meios à distância julgados apropriados a cada curso e UC.

Em unidades curriculares com menos de 15 alunos inscritos

1. No caso das unidades curriculares com dimensão inferior a 15, *o trabalho pedagógico retomará as modalidades habitualmente praticadas* nos cursos presenciais do IE-ULisboa.

Casos especiais

1. As unidades curriculares *Seminário de Investigação I (módulos 1 e 2)* e *Seminários Transdisciplinares I* (3 sessões), ambas do 1º ano do Doutoramento em Educação, reunindo estudantes de várias especialidades, *serão realizadas em regime de trabalho à distância, em sessões síncronas*.

2. Nos cursos ('presenciais') em que o IE participa com outras unidades orgânicas da ULisboa, *as unidades curriculares da responsabilidade de docentes do IE seguirão os presentes termos de referência*. Caso se revele imperiosa a formulação de termos de referência mais específicos, estes devem ser definidos até 1 de julho de 2020.
3. Poderão ter *regime de funcionamento especial as unidades curriculares* nas quais estejam envolvidos docentes associados a grupos de risco (ver VI.2, adiante). Este regime deverá ser definido e validado até à aprovação da distribuição do serviço docente para 2020-2021.

Horários

1. De modo a reduzir as presenças simultâneas no edifício e nos espaços, o IE harmoniza com a FP aspetos relacionados com os horários semanais e diários, incluindo tempos de início/fim das aulas e intervalos, de modo a induzir sistemas assíncronos de frequência dos espaços de vida comum, designadamente dos serviços de bar/refeitório e da biblioteca.

Enquadramento e acolhimento de estudantes provenientes de outros países

1. Tendo em conta circunstâncias excecionais, designadamente as limitações à mobilidade a que os estudantes possam ser alheios, o IE-ULisboa acolherá nos seus cursos, ao longo dos seus primeiros meses de aulas, aqueles que, devidamente inscritos e provenientes de outros países, justifiquem fundamentadamente o seu atraso.
2. Ademais, estes estudantes serão enquadrados na atividade letiva desde o início do semestre, com recurso a meios de trabalho e ensino à distância.

Início do ano e duração do primeiro semestre

1. Nos cursos de pós-graduação e nos 2.º e 3.º anos do curso de Licenciatura o ano letivo terá início em meados de setembro (datas habituais).
2. Já as aulas do 1.º ano do curso de Licenciatura, por motivo da alteração das datas de realização dos exames do secundário, apenas terão o seu início no princípio do mês outubro.
3. O atraso na abertura do 1º ano da Licenciatura será acomodado no calendário escolar, com o prolongamento do período letivo pelo mês de janeiro.
4. Em todos os ciclos de estudo serão realizadas atividades de acolhimento dirigidas aos respetivos estudantes.

Condições de apoio ao trabalho académico⁴

1. Durante o primeiro semestre de 2020/2021, a Biblioteca e as salas de computadores estarão abertas aos estudantes, ainda que em regimes de acesso condicionado.
2. O acesso à Biblioteca será condicionado a um número mais reduzido de utilizadores, em função da necessidade de aplicação das regras distanciamento social e das condições de higiene no seu interior, podendo ser adotado um critério de acesso em regime de turno ou períodos máximos de presença.
3. O número de postos de trabalho na sala de computadores será reduzido, de modo a salvaguardar o distanciamento social no seu interior e em função das condições de ventilação dos espaços.
4. Material de desinfecção será colocado à entrada e no interior de todos estes espaços.

Outros espaços de apoio à vida académica⁵

1. O bar e o refeitório funcionam cumprindo as medidas emanadas pelas autoridades competentes para o respetivo setor de atividade.
2. Tendo em conta a limitação ao acesso e uso destes espaços, decorrente dessas regras, serão criados espaços exteriores adjacentes, nos quais as refeições poderão ser tomadas, cumprindo as regras de distanciamento e higiene esperadas.

V. Condições gerais de acesso ao edifício e de utilização dos espaços fechados

1. Utilização obrigatória, por todos, de equipamentos de proteção individual, designadamente máscaras de uso comunitário.
2. Manutenção de um distanciamento físico mínimo - 1 m entre pessoas-⁶, quer do ponto de vista da circulação, quer do ponto de vista da utilização dos espaços.
3. Garantia da limpeza, desinfecção e ventilação de espaços de uso, com a regularidade adequada.
4. Promover a realização de reuniões por meios não presenciais, nomeadamente reuniões de júris de mestrado e de doutoramento, júris dos concursos, no âmbito das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científicas, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de governo e de gestão.⁷
5. A presença de qualquer elemento da comunidade académica no espaço do IE/FP é, naturalmente, condicionada pelo exercício de 'automonitorização', o qual se espera que

⁴ Em conjugação com a FP.

⁵ Em conjugação com a FP.

⁶ OMS/WHO.

⁷ Obviamente, os Júris e as reuniões referidas continuarão a ser planeadas desta forma enquanto se mantiver a permissão legislativa.

todos respeitem, abstendo-se de estar presentes em caso de manifestação de sintomas da Covid 19.

VI. Proteção a pessoas associadas a grupos de risco

1. A pedido dos próprios, pessoas associadas aos grupos de risco - tal como regularmente determinados pelas DGS (e.g., pessoas com doenças crónicas ou com compromisso do sistema imunitário) - podem, preferencialmente, desenvolver as atividades letivas apenas em regime à distância. O pedido deve ser dirigido por escrito ao órgão de direção até 10 de julho.
2. Nestes casos – e no que aos docentes diz respeito -, recomenda-se que na Distribuição do Serviço Docente (2020/2021) sejam encontradas soluções que permitam a partilha de atividades letivas de modo a maximizar a existência de atividades presenciais regulares.